



Atos do Executivo

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 43.074/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 1000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Unidade Orçamentária: 1001– Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
0412200032.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 1000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Unidade Orçamentária: 1001– Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
0412500582.235 – Sinalização Viária Urbana
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de maio de 2018.

Adilson José Wiebelling de Oliveira
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 43.075/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 69.442,87.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.899, de 21 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 69.442,87 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 2000 – Fundação Cultural de Vilhena
Unidade Orçamentária: 2001 – Fundação Cultural de Vilhena
1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 19.442,87
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1

SEMIG - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL 3

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... 3

TOTAL R\$ 69.442,87

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de maio de 2018.

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 43.076/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 310.043,08.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.900, de 21 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 310.043,08 (trezentos e dez mil, quarenta e três reais e oito centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde
1030100292.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física R \$
79.000,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 41.543,08
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$
112.000,00
1030200632.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional
e UTI
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física - MAC
R\$ 16.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica - MAC
R\$ 30.000,00
1030200642.123 Acompanhamento da Saúde Mental
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica - MAC
R\$ 31.500,00
TOTAL R\$ 310.043,08

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, através da Portaria nº 748 de 27 de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de maio de 2018.

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 43.077/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.901, de 21 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 1201 – Setor de Assistência Social
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 15.000,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$
5.000,00
TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS
0824400612.245 – Central de Produção de Alimentos Derivados de
Soja
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 25.000,00
TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de maio de 2018.

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 43.078/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.902, de 21 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 0903- Setor de Transportes
1545100111.020 – Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica de
Vias Urbanas
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Convênio R \$
1.300.000,00
TOTAL R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados os recursos oriundos do Convênio nº 010/18/PJ/DER-RO firmado com o Governo do Estado de Rondônia/Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER/RO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de maio de 2018.

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
Prefeito em Exercício

SEMIG - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL**PORTARIA INTERNA**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA/SERVIÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Integração Governamental, da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Allan Fernando Nascimento Paulino Lira, portador do CREA/SP nº 5069373062 D/SP e do CPF nº 011.573.112-10, para ser o fiscal da obra pública "SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSOS SETORES – PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE", oriunda do Processo Administrativo nº 826 /2018-SEMOSP- Lote V, Contrato nº 104/2018, para fiel atendimento ao Decreto nº 29.628/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 22 de maio de 2018.

Claudino Peretto Júnior
Secretário Municipal de
Integração Governamental

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA/SERVIÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Integração Governamental, da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Dariano de Oliveira, portador do CREA/RO nº 3517 D/RO e do CPF nº 680.547.502-34, para ser o fiscal da obra pública "SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSOS SETORES – PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE", oriunda do Processo Administrativo nº 826 /2018-SEMOSP- Lote V, Contrato nº 104/2018, para fiel atendimento ao Decreto nº 29.628/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 22 de maio de 2018.

Claudino Peretto Júnior
Secretário Municipal de
Integração Governamental

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018/SEMUS/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 391/2018/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 212/2018/SEMUS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018/SEMUS/SRP, Aquisição de Aviaamentos (tecidos, elásticos, linhas etc) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SEMUS (Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira), conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.381/2017, de acordo com Parecer Jurídico fls. 110/111 sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação. Considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Inovva Produtos e Serviços Eirelli - ME, CNPJ nº 19.597.091/0001-12, lotes 01, 02, 06 e 09 no valor de R\$ 84.475,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais);

Comercial Girardello Ltda – ME, CNPJ nº 84.642.099/0001-15, Lotes nº 15, 17, 18, 22, 24, 25, 24, 28, e 29 no valor de R\$ 2.274,20 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos);

Gilson Monteiro da Silva EPP, CNPJ nº 63.615.058/0001-60, Lote 31 no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais);

ES Industria de Confecções Ltda – ME CNPJ nº 09.381.459/0001-57, Lotes 04, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 21, 23, 26,30 e 32 no valor de R\$ 63.225,10 (sessenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos);

Meta Comercial Eirelli ME CNPJ nº 20.139.294/0001-44, Lotes 03, 05, 07 e 13 no valor de R\$ 31.032,00 (trinta e um mil e trinta e dois reais) conforme Ata de Realização do Pregão Eletronico fls.515/552.

Em 16-05-2018

ADILSON JOSÉ W. DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO

Adilson Jose Wiebelling de Oliveira
Prefeito

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JUNIOR PERETO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

MARINÊS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JUAREZ JUSTINO ALVES
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

DÉLCIO DENI WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

VALDIR ANTONIAZZA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

THALES FORTINI BIACHIN
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RONALDO GIOTTO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

ANDRÉ MONTEIRO DE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

FRANCIS GODOY
Partido: PRB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário:

2º Secretário:

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JUAREZ JUSTINO ALVES

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO